Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.894 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00, a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de complementar o valor de aquisição do equipamento de Angiografia Universal.

Art. 2º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200321.007 – Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:

4470.42.00.00.00 – Auxílio.....R$ 220.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2º serão atendidas com a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200022.003 – Orçamento Participativo:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 220.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de março de 2011.

Marcelo Demoliner
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração